

RECEBIDO
03/11/2016
Mairlei
Mairlei Scharf
Secretaria



Encaminhe-se às Comissões
Permanentes de:
Constituição e Justiça
Educação, Saúde Ação Social
e Meio Ambiente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

Boa Vista do Buricá, ____/____/____
J. M.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 063/2016

PROJETO DE LEI Nº 063/2016
APROVADA NA SESSÃO DE
07/11/16 e APROVADO
por UNANIMIDADE

J. M.
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 129.000,00 UTILIZANDO COMO RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DA TRANSFERÊNCIA PARA O FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais), na rubrica abaixo especificada:

- 1.020 – Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental
- 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00
- 2.048 – Manutenção do FUNDEB – 40% Educação Infantil
- 3.1.91.13.00.00- Obrigações Patronais.....R\$ 29.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências para o FUNDEB.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ, AOS 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

[Handwritten Signature]
VILMAR SIDINEI HORBACH
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

MENSAGEM Nº 063/2016

Boa Vista do Buricá, 01 de Novembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que estamos encaminhando para apreciação desta casa, o Projeto de Lei nº 063/2016, com a seguinte JUSTIFICATIVA:

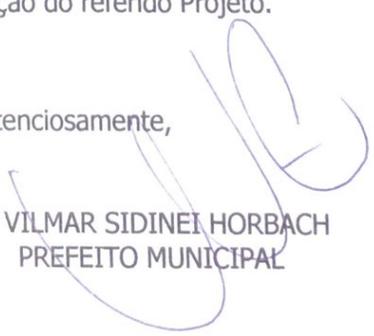
O Projeto de Lei em pauta, visa a autorização para abrir um crédito especial no valor de até R\$ 129.000,00.

Analisando o comportamento da receita das Transferências para o FUNDEB juntamente com a previsão de arrecadação para os próximos meses (conforme disponibilizado pela Secretaria Estadual de Fazenda), verifica-se um excesso de arrecadação.

Este valor será utilizado para aquisição de mobiliário para a Escola nova e pagamento de obrigações patronais da Educação Infantil.

Neste sentido, pedimos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,


VILMAR SIDINEI HORBACH
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
JOSÉ MARIO REDEL MILDNER
DD Presidente da Câmara Municipal
Boa Vista do Buricá-RS